PROJETO DE LEI Nº 037/ 2020, DE 17 NOVEMBRO DE 2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar"

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais), destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente.

2010– Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122 – Administração Geral
04.122.003.2023 – Atividades do Setor de Administração e Finanças
Fonte 1 - Tesouro
28-8 – 339046.00 – Auxilio Alimentação..... R$ 5.000,00
Fonte 1 - Tesouro
34-3 – 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 150.000,00

2020 – Serviços Públicos Municipais
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.004.2.005 – Atividades dos Serviços Públicos Municipais
Fonte 1 - Tesouro
511-5 – 449052.00 – Aquisição de Pá-Carregadeira..... R$ 550.000,00
Fonte 1 - Tesouro
512-8 – 449051.00 – Obras de Recape e Pavimentação Asfáltica..... R$1.370.000,00
Fonte 1 - Tesouro
513-1 – 449052.00 – Aquisição de Caminhão Caçamba para Entulhos.....R$ 395.000,00

2040– Educação Básica
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.006.2.007 – Atividades da Educação Básica Municipal
Fonte 1 - Tesouro
66-0 – 339046.00 – Auxilio Alimentação..... R$ 40.000,00

2070– Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.010.2012 – Atividades da Cultura
Fonte 1 - Tesouro

89-3 – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$ 300.000,00

2090– Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.012.2.014 – Atividades da Atenção Básica
Fonte 1 – Tesouro
110-6 – 339046.00 – Auxilio Alimentação..... R$ 50.000,00

Fonte 5 – Federal
103-8 – 339030.00 – Material de Consumo..... R$ 350.000,00

Art. 2º Os créditos abertos nos termos do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro dos exercícios anteriores no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º Os créditos abertos nos termos do artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo no valor de R$1.710,000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais).

2020 – Serviços Públicos Municipais
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.004.2.005 – Atividades dos Serviços Públicos Municipais
Fonte 1 - Tesouro
46-6 – 449051.00 – Obras e Instalações..... R$ 180.000,00
47-9 – 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.985,59

15.451.004.1.030 – Recape, Pavimentação, Implantação de Guias e Sarjetas
Fonte 2 - Estadual
37-2 – 449051.00 – Obras e Instalações..... R$ 216.970,80
15.451.004.1.031 – Implantação de Galerias Pluviais

Fonte 2 - Estadual
39-8 – 449051.00 – Obras e Instalações..... R$ 212.001,61

2040 – Educação Básica
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.006.2.007 – Atividades da Educação Básica Municipal
Fonte 5 - Federal
70-9 – 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 97.700,00

2050 – Educação Básica - FUNDEB
12.361 – Ensino Fundamental

12.361.007.2.009 – Atividades do FUNDEB-40%
Fonte 2 - Estadual
77-0 – 449051.00 – Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
78-3 – 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 51.342,00

2110 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.014.1027 – Gerar Interação e Qualidade de Vida na 3ª Idade
Fonte 2 - Estadual
140-7 – 449051.00 – Obras e Instalações..... R$ 800.000,00
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.014.2019 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte 5 - Federal
154-6 – 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto–SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 20 de novembro de 2020.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar tem por finalidade atender às despesas para a realização de obras de recape e pavimentação asfáltica, aquisição de Pá-carregadeira, aquisição de caminhão caçamba para entulhos, aquisição de medicamentos, aquisição de teste e materiais de enfermagem para prevenção e combate ao COVID-19, aquisição de equipamentos para vídeo monitoramento de segurança em vários pontos nas ruas e praças, shows artísticos, bonificação de fim de ano através de vale-alimentação a todos os funcionários públicos, através de Recursos Próprios desta municipalidade.

Ocorre, contudo, que para a execução das despesas, por conta dos imprevistos do dia-a-dia, torna-se necessário a Abertura de Crédito Adicional Suplementar. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 20 de novembro de 2.020.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal